



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 08 de maio de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 948

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 08 de maio de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 948

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Convênios	4
Convênios de Saúde	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 10.581, DE 7 DE MAIO DE 2025.**

Demite a pedido servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4505/2025, em 6 de maio de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora LUCILENE PENHA, Matrícula nº 3876, ocupante do emprego público efetivo de Técnico em Saúde VI - Especialidade: Técnica em Enfermagem II, admitida por meio da Portaria nº 6.632, de 11 de agosto de 2014, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 6 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
7 de maio de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.582, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agente de Desenvolvimento da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Designa os seguintes servidores para atuarem como Agente de Desenvolvimento da Estância Turística de Barra Bonita:

- Ana Paula Lopes
- Regina Célia Alporti Medolago
- Cilene Yvoneide Levorato Muriano
- Berlice da Silva Galli Ferraresi
- Eliézer Pomiatto Saviani
- Fábio Crotti

Art. 2º A figura de Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação, no município, da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações

públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Nº 123/2006, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Art. 4º Das responsabilidades técnicas e institucionais da função de Agente de Desenvolvimento:

I - Liderança e articulação;

II - Identificação de demandas e apoio à vocação;

III - Capacitação e fomento à cultura empreendedora;

IV - Promoção de um ambiente sustentável e inovador;

V - Facilitação de acesso a crédito e compras públicas;

VI - Monitoramento e avaliação de resultados;

VII - Divulgação de boas práticas e integração regional;

VIII - Participação em comitês de desenvolvimento municipal para planejamento e implementação de políticas públicas;

IX - Promoção de redes de cooperação;

X - Apoio ao empreendedorismo inclusivo;

XI - Apoio à promoção, melhoria e ampliação dos serviços das salas do empreendedor,

XII - Organização de feiras e eventos.

Art. 5º As atribuições previstas nesta Portaria serão exercidas cumulativamente às funções originais dos servidores designados, sem prejuízo às respectivas atribuições do cargo de origem.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.093, de 14 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 7 de maio de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.583, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Nomeia funcionário para exercer o emprego público que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 94, de 26 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 31 de janeiro de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Sr. EDILSON COELHO JÚNIOR, Matrícula nº 4811, nomeado para, a partir de 8 de maio de 2025, exercer o emprego público em comissão de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, na função do magistério de SUPERVISÃO EDUCACIONAL, classificado no Padrão "XIV-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser



suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 7 de maio de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90028/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 01 (uma) pá carregadeira sobre pneus dotada de garfo para coleta de galhos, entulhos e materiais inertes, com o respectivo operador, incluindo combustível e manutenção do equipamento, para execução de serviços dentro do Município e apoio ao Departamento de Manutenção em Áreas Verdes e Limpeza Pública, tudo conforme a planilha de composição de custos, na data de 05/05/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Fertizbarra Transporte e Serviços Ltda Epp, item 01, no valor total de R\$ 72.336,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 07 de maio de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 4.069/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação direta da empresa Renato Baragati Cassini Me, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo para a manutenção dos sistemas informatizados do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 15.000,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 07 de maio de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Convênios

Convênios de Saúde

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÃO - Terceiro Setor

Termo de Contratualização nº 01/2025 -

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA

Termo de Contratualização nº 01/2025 - Entidade:

Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: "Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências"; Valor da Parceria: R\$ 6.100.104,48 (valor anual); Vigência: 08/05/2025 a 30/04/2030; Data de Assinatura: 07/05/2025. Barra Bonita, 07/05/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br